



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de São Lourenço do Oeste

## **PORTARIA Nº 44/2018**

A Excelentíssima Doutora Marilene Granemann de Mello, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os reflexos da paralisação dos serviços de transporte e do desabastecimento de combustível em todo o país, e diante da dificuldade de locomoção dos usuários e da operacionalização das intimações e dos prazos preconizados nas Leis nºs 9.514/1997 (Sistema de Financiamento Imobiliário) e 11.997/2009 (Programa Minha Casa Minha Vida), pelo Cartório de Registro de Imóveis.

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** os prazos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, previstos nas Leis nºs 9.514/1997 e 11.997/2009, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2018, mantido o expediente neste período.

Registre-se

Publique-se.

Comunique-se a da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste-SC, 28 de maio de 2018.

  
Marilene Granemann de Mello  
Juíza de Direito e Diretora do Foro